



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 246, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o Programa Municipal Moradia Goianiense, regulamenta a utilização de recursos para subsidiar sua aplicação e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o previsto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no inciso I do art. 11 e no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.487, de 6 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e o contido no Processo Administrativo nº 87648826/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para instituir o Programa Moradia Goianiense no Município de Goiânia.

Art. 2º O Programa Moradia Goianiense é destinado a promover:

- I - acesso à moradia digna;
- II - desenvolvimento econômico;
- III - geração de trabalho e renda; e
- IV - qualidade de vida da população.

Art. 3º O programa tem como diretrizes gerais:

I - reduzir o déficit habitacional e das desigualdades sociais no Município de Goiânia;

II - estimular o cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia digna, nos termos da Constituição Federal;

III - facilitar acesso ao financiamento da casa própria;

IV - promover o sentido amplo de moradia, com integração das dimensões física, urbanística, fundiária, econômica, social, cultural e ambiental do espaço urbano; e

V - corroborar com o Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal ou sucedâneo.

Art. 4º Constitui objeto do programa a concessão do subsídio financeiro de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel para aquisição de moradias de interesse social por meio de financiamento junto aos Agentes Financeiros do Sistema Financeiro Nacional.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Os recursos previstos no **caput** deste artigo serão aportados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em conformidade com a Lei nº 8.487, de 6 de dezembro de 2006, até o montante consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA, ou mediante suplementação orçamentária quando for o caso.

§2º O valor do imóvel de que trata o **caput** deste artigo terá como referência a avaliação oficial realizada pelo Agente Operador do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal.

§ 3º A subvenção prevista no **caput** desse artigo deverá ser destinada exclusivamente a complementar a capacidade financeira dos beneficiários para aquisição de imóveis com fins de moradia e serão consignados no contrato de concessão de financiamento habitacional a ser firmado com o Agente Financeiro e tem caráter pessoal e intransferível.

§ 4º O subsídio não poderá ser utilizado para aquisição e/ou construção de imóvel individual, aquisição de imóvel usado, ou de imóvel, mesmo que novo, de empreendimento concluído.

§ 5º A fim de compor os recursos que integrarão o valor total do imóvel, poderão ser associados ao auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo, outros subsídios oriundos de programas do Governo Federal, Governo do Estado ou outras instituições voltadas à política habitacional, bem como recursos próprios do beneficiário.

Art. 5º Para ter acesso ao benefício a que se refere o art. 4º a família deverá se enquadrar nos seguintes critérios:

- I - renda bruta familiar mensal de até 4 (quatro) salários-mínimos;
- II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- III - não ter recebido benefícios em programas habitacionais com recursos oriundos da União, Estado ou Município;
- IV - ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, ter visto permanente no País;
- V - não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- VI - ser maior de 18 anos, ou emancipado, ou maior de 18 anos declarado incapaz comprovado por sentença judicial de interdição com nomeação de curador;
- VIII - morar no Município de Goiânia a, no mínimo, 05 (cinco) anos, com comprovação.

§ 1º Caso a quantidade de famílias habilitadas seja superior ao suportado pelo FMHIS, o Município promoverá a hierarquização das famílias a serem atendidas, priorizando-as na seguinte ordem:

- I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência comprovada e integrante da unidade familiar;

IV - famílias de que façam parte pessoa (s) com microcefalia comprovada;

V - famílias de que façam parte pessoa (s) idosa (s);

VI - famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

VII - famílias com maior tempo de residência no Município de Goiânia, comprovado com apresentação de comprovante de residência.

§ 2º Na seleção das famílias deverão ser respeitados os limites de contemplação de idosos - 3% (três por cento) e pessoas com deficiência - 3% (três por cento) conforme previsto na Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§3º Nos casos de celebração de Convênios ou Termos de Cooperação com o Governo do Estado, o limite da renda bruta familiar prevista no inciso I do **caput** deste artigo será de até 3 (três) salários mínimos.

§4º Nos casos de celebração de Convênios ou Termos de Cooperação com o Governo do Estado, para comprovação de moradia no Município de Goiânia, prevista no inciso VII do **caput** deste artigo, o período será de, no mínimo, 3 (três) anos, mediante comprovação.

Art. 6º Serão agentes promotores empresas ou entidades privadas responsáveis pela apresentação das propostas ao agente financeiro e pela implantação do empreendimento.

§ 1º O Agente financeiro fará a análise e aprovação das propostas, a contratação do empreendimento e o acompanhamento da execução da obra.

§ 2º Ao Município caberá o repasse do subsídio, relativos às famílias beneficiárias selecionadas.

Art. 7º As famílias que atenderem aos condicionantes do art. 4º deste Decreto poderão firmar contrato de financiamento com o agente financeiro, utilizando o benefício de que trata o art. 3º como aporte inicial ao financiamento.

§ 1º As famílias selecionadas pelos critérios do Município não estão isentas de atender aos condicionantes elencados pelo agente financeiro para a aprovação do financiamento.

§ 2º Quando se extinguir a lista de famílias selecionadas pelo Município, o agente promotor do empreendimento poderá complementá-la, indicando famílias para compor a lista de beneficiários, obedecendo aos critérios de seleção deste programa.

Art. 8º O benefício será creditado em conta específica, vinculada à implantação do empreendimento, resultante de contrato firmado entre a agente financeiro e o agente promotor, e será contabilizado como aporte inicial do financiamento a ser firmado entre a família e o agente financeiro.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. O repasse do benefício será creditado em parcela única, na mesma data de assinatura do contrato de financiamento entre o beneficiário e o agente financeiro financiador.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 246 /2022

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação e deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de minuta de decreto, que regulamenta a utilização de recursos para subsidiar programas habitacionais no âmbito do Município de Goiânia.

2 De modo geral, a proposta visa instituir o Programa Moradia Goianiense e constituir a concessão de subsídio financeiro para aquisição de moradias às famílias selecionadas e beneficiadas pelo programa.

3 Primeiramente, deve-se recordar que a Constituição Federal prevê o direito de propriedade no inciso XXII do art. 5º, de forma que representa um direito e uma garantia fundamental. Noutro vértice, no inciso XXIII do mesmo dispositivo, a Lei Maior dispõe que a propriedade deverá atender a sua função social.

4 O Programa Moradia Goianiense vem para promover e fomentar o desenvolvimento social e a diminuição do déficit habitacional do Município de Goiânia, a partir da adoção de mecanismos e processos, a fim de estimular a participação e o envolvimento de todos os atores participantes da intervenção: moradores, entidades empresariais do ramo da construção civil (PPP Parceria Público-Privada), equipe técnica, Governo Municipal, Governo do Estado e da União, cada um com suas capacidades, competências e possibilidades.

5 Como embasamento para a aplicabilidade do Programa Moradia Goianiense foram definidos parâmetros para definição de critérios, procedimentos para inscrição, hierarquização e demanda geral, seguindo a legislação que regula a matéria, em especial as Portaria nº 321, de 14 de julho de 2016 do Ministério das Cidades, Lei municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018, e Resolução Municipal de Goiânia do COMUNH – Conselho Municipal de Habitação de Goiânia nº 0001/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

6 A minuta de decreto foi elaborada de acordo com o proposto no Plano de Governo 2021-2024, que prevê a construção de 15 mil unidades habitacionais, através do programa habitacional, denominado Programa Moradia Goianiense, que constitui de ações que viabilizem a formação de parcerias para promoção de unidades habitacionais a fim de garantir acesso à moradia digna, promover o desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a qualidade de vida da população.

7 O Programa Moradia Goianiense irá validar a concessão de recursos, através do fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FMHIS ou mediante suplementação orçamentária, para subsidiar financeiramente a aquisição de imóveis de interesse social as famílias de baixa renda, previamente selecionadas.

8 As diretrizes e demais artigos da minuta de decreto foram elaborados de acordo com o Programa Casa Verde e Amarela PARCERIAS, instituído pelo Governo Federal, o qual adequa ao Programa Casa Verde Amarela anterior, com medidas e ações



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

para atender a faixa salarial de até R\$ 2.000,00, com produção de moradias subsidiadas pelo Governo Federal e Prefeituras, para atender as famílias de baixa renda.

9 O Município de Goiânia irá colaborar no crescimento da economia com geração de emprego e renda, e também no recolhimento de impostos que serão voltados para o Município em benefício de toda população.

10 Deve-se ressaltar que a Superintendência de Habitação, por meio da Diretoria de Habitação, e a Chefia da Advocacia Setorial do órgão municipal de planejamento manifestaram favoráveis à edição da presente minuta de decreto, inserta no Processo nº 87648826, em tramitação na Secretaria Municipal de Governo.

11 Destarte, diante dos motivos expostos, faz-se necessária a expedição de decreto por Vossa Excelência com o objetivo de instituir no Município de Goiânia o Programa Moradia Goianiense.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 6.462.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89767806/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.462.000,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3150	04.123.0004.2229.33903900.210 513	R\$ 462.000,00
TOTAL		R\$ 462.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0021.1105.33904000.210 512	R\$ 6.000.000,00
TOTAL		R\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.462.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no valor de R\$ 824.361,41.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89700264/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 824.361,41 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0028.2451.33909200.177 540	R\$ 824.361,41
TOTAL		R\$ 824.361,41

### ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	28.846.0000.8003.33904700.177 540	R\$ 692.111,41
5101	04.122.0028.2451.33903900.177 540	R\$ 132.250,00
TOTAL		R\$ 824.361,41



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 2.730.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89719950/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.452.0020.2231.33909200.117 532	R\$ 2.730.000,00
TOTAL		R\$ 2.730.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.452.0020.2231.33903900.117 532	R\$ 2.730.000,00
TOTAL		R\$ 2.730.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89714176/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33909200.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 144.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89578027/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.33919200.100 585	R\$ 144.000,00
TOTAL		R\$ 144.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 144.000,00
TOTAL		R\$ 144.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 14.280.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89660050/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0021.1105.33904000.210 512	R\$ 14.280.000,00
TOTAL		R\$ 14.280.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito - DECRED pelas administradoras de cartões de crédito.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com fulcro no artigo 39, XXXVII, da Lei Complementar 335/2021 e art. 6º, VIII, do Decreto nº. 125/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento previsto no art. 234 da Lei Complementar nº. 344, de 30 de setembro de 2021, concernente a declaração de operações de crédito ou débito em estabelecimentos credenciados e prestadores de serviços localizados no Município de Goiânia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar a Declaração de Operações com Cartões de Crédito (Decred), cuja apresentação é obrigatória para as administradoras de cartões de crédito.

Art. 2º As administradoras de cartão de crédito prestarão, por intermédio da Decred, informações sobre as operações efetuadas com cartão de crédito, compreendendo a identificação dos usuários de seus serviços e os montantes globais mensalmente movimentados.

§ 1º A identificação mencionada no **caput** será efetuada, em relação aos titulares dos cartões de crédito e aos estabelecimentos credenciados, pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - administradora de cartões de crédito:

a) em relação aos titulares dos cartões de crédito, a pessoa jurídica emissora dos respectivos cartões;

b) em relação aos estabelecimentos credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito.

II - montante global mensalmente movimentado, o somatório dos:

a) pagamentos efetuados no mês pelos titulares dos cartões, pessoa física ou jurídica, a qualquer título, independente da natureza jurídica da operação, inclusive decorrentes de acordos de caráter judicial ou extrajudicial, em relação a todos os cartões emitidos, inclusive adicionais;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

b) repasses efetuados no mês a todos os estabelecimentos credenciados, pessoa física ou jurídica, deduzindo-se os valores correspondentes a comissões, aluguéis, taxas e tarifas devidas à administradora de cartão de crédito.

§ 3º Na hipótese da mesma pessoa jurídica ser responsável pela emissão dos cartões de crédito e administração da rede de estabelecimentos credenciados, as informações deverão ser apresentadas por intermédio de uma única Decred.

§ 4º Quando, por disposição contratual, a responsabilidade pelo pagamento da fatura do cartão de crédito for atribuída a terceiro, as informações de que trata o § 2º, inciso II, alínea "a" deste artigo serão apresentadas em nome deste.

§ 5º As informações relativas aos titulares dos cartões de crédito serão apresentadas de forma individualizada por fatura emitida para o usuário.

§ 6º Não serão identificados na Decred, no caso dos:

I - titulares dos cartões, os respectivos estabelecimentos credenciados destinatários dos pagamentos;

II - estabelecimentos credenciados, os respectivos titulares dos cartões responsáveis pelo pagamento das faturas.

Art. 3º As administradoras de cartões de crédito poderão desconsiderar as informações em que o montante global movimentado no mês seja inferior aos seguintes limites:

I - para pessoas físicas, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - para pessoas jurídicas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II do caput, o limite deverá ser considerado em relação a todos os estabelecimentos da mesma pessoa jurídica.

§ 2º Não deverão ser objeto de informação na Decred operações efetuadas:

I - com cartões de débito;

II - com cartões de compras emitidos por pessoa jurídica cuja utilização seja restrita a aquisição de produtos e serviços junto aos seus estabelecimentos ou de empresas ligadas, denominados "private label".

Art. 4º A Decred deverá ser apresentada, em meio digital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Goiânia, no endereço: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br):

I - até o último dia útil do mês de fevereiro, contendo as informações de que trata o art. 2º em relação ao segundo semestre do ano anterior; e

II - até o último dia útil do mês de agosto, contendo as informações de que trata o art. 2º em relação ao primeiro semestre do ano em curso.

Art. 5º A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora (Decred -Retificadora), que conterà todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, bem assim as informações a serem adicionadas, se for o caso.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Parágrafo único. A Decred - Retificadora substituirá, integralmente, as informações apresentadas na declaração anterior, vedada a complementação.

Art. 6º As instituições declarantes deverão conservar cópia dos sistemas utilizados para processamento das movimentações mensais, bem assim das bases de dados processadas, de forma a possibilitar a recomposição e justificativa das informações constantes na Decred, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública constituir os créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 7º A não apresentação da Decred ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta sujeitará a administradora de cartão de crédito a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada a cada mês, prevista na alínea “d”, inciso III, art. 133 da Lei Complementar nº 344/2021.

Art. 8º A omissão de informações, o retardo injustificado ou a prestação de informações falsas na Decred configura hipótese de crime nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º A Superintendência de Administração Tributária e a Diretoria de Inteligência da Superintendência de Inteligência e Cobrança adotarão as providências necessárias para implementação do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº 032 / 2022**

*Recondução da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Memorando nº 007/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria– CGM nº 153/2021 (PAD nº 8.653.896-2/2021), para apurar irregularidades descritas no Processo Administrativo acima citado;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, nomeada pelo Decreto nº 1209/2021, alterado pelo Decreto nº 3502/2021 e Decreto nº 3655/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.653.896-2/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº 3655/2021, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria-CGM nº 113/2021 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 021/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 4.798 de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021,

Considerando a Deliberação nº 004/2022, emitido pela Comissão de Sindicância da SEINFRA, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar o prazo da Portaria nº 211/2021 referente ao Processo nº 79034321/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 24 de janeiro 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**Secretário  
SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 18791/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18791/2020 de interesse de **BATISTA NAVES LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 30, 31, nº Iptu(s) 10113102190006, 10113102190006, da quadra 117, situados na(s) RUA 225-A COM A AVENIDA ANHANGUERA COM A RUA 265, QD. 117, LT. 30 /31, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO, Setor SET LESTE UNIVERSITARIO, nesta capital, objeto das matrículas nº 94155, 36829, do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 30/31 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 30** Área: **442.02 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 225-A: 28,50m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE Nº31: 36,97m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE Nº29: 24,14m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA: 5,30m

**LOTE 31** Área: **450.67 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 265: 34,27m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE Nº 30: 36,97m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE Nº 32: 20,40m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANHANGUERA: 5,34m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 30/31 Área: **892.69 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 265: 34,27M m

Fundo CONFRONTANDO COM A RUA 225-A: 28,50M m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE Nº 29 E 32 : 24,14M + 20,40M m

Pela linha de chanfrado AV. ANHANGUERA COM A RUA 225-A: 5,30M m

Pela linha de chanfrado AV. ANHANGUERA COM A RUA265: 5,34mm

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 25564/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 25564/2021 de interesse de **SPE JB EMPREENDIMENTOS LTDA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 4, 5, 6, 7, 8, nº Iptu(s) 30609402920008, 30609403050007, 30609403180008, 30609403310009, 30609403440000, da quadra 552, situados na(s) RUA C-236, JARDIM AMÉRICA, Setor BRO JARDIM AMÉRICA, nesta capital, objeto das matrículas nº 49783, 17909, 47075, 97680, 54265, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o LOTE 4/8 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 4 Área: 442 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 17,00m

Fundo LOTE 02: 17,00m

Lado direito LOTE 05: 26,00m

Lado esquerdo LOTE 03:26,00m

**LOTE 5 Área: 429 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 13,00m

Fundo LOTE 20: 13,00m

Lado direito LOTE 06: 33,00m

Lado esquerdo LOTES 02 E 04: 33,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**LOTE 6 Área: 429 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 13,00m

Fundo LOTE 19: 13,00m

Lado direito LOTE 07: 33,00m

Lado esquerdo LOTE 05: 33,00m

**LOTE 7 Área: 429 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 13,00m

Fundo LOTE 18: 13,00m

Lado direito LOTE 08: 33,00m

Lado esquerdo LOTE 06: 33,00m

**LOTE 8 Área: 429 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 13,00m

Fundo LOTE 17: 13,00m

Lado direito LOTE 09: 33,00m

Lado esquerdo LOTE 07: 33,00m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 4/8 Área: 2158 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-236: 69,00m

Fundo LOTES 17, 18, 19, 20 E 02: 52,00 + 7,00 + 17,00m

Lado direito LOTE 09: 33,00m

Lado esquerdo LOTE 03: 26,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 25810/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 25810/2021 de interesse de **PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 08/10**, nº Iptu(s) 30308800250000, 30308800270013, da quadra 56, situados na(s) **AVENIDA T-8 COM RUA T-30 COM AVENIDA T-2**, SETOR BUENO, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 362464, 127859, do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 08/10 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 08/10** Área: **160.5 m²**

Frente AVENIDA T-8: 18,00m

Fundo LOTE 11: 3,00m

Lado direito RUA T-30: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 08/10: 4,24+12,00+7,07+27,00m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 7,07m

**LOTE 08/10**. Área: **1905.5 m²**

Frente AVENIDA T-8: 27,00+4,24+12,00m

Fundo LOTES 07 E 11: 57,00m

Lado direito RUA T-30: 27,00m

Lado esquerdo AVENIDA T-2: 25,00m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 15,71m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 7,07m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 (62) 3524-6302 / 6303 / [seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 08/10 Área: 2066 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA T-8: 45,00m

Fundo LOTE 07 E 11: 60,00m

Lado direito RUA T-30: 30,00m

Lado esquerdo AVENIDA T-2: 25,00m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 7,07m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: 15,71m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26390/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26390/2021 de interesse de **ROBERTO RASSI**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 15, 16, nº Iptu(s) 30308104860000, 30308100300000, da quadra 60, situados na(s) Rua T-50 com Av T-1, Quadra 60 Lote 15/16 Setor Bueno, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 22783, 22784, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1. A ZONA IGOR FRANÇA GUEDES, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 15/16 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 15** Área: **700 m<sup>2</sup>**

Frente RUA T-50: 20,00m

Fundo LOTE 17: 20,00m

Lado direito LOTE 16: 35,00m

Lado esquerdo LOTE 14: 35,00m

**LOTE 16** Área: **687.5 m<sup>2</sup>**

Frente RUA T-50: 15,00m

Fundo LOTE 17: 20,00m

Lado direito AV T-1: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 15: 35,00m

Pela linha de chanfrado RUA T-50 COM AV T-1: 7,07m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 15/16 Área: **1387.5 m<sup>2</sup>**

Frente RUA T-50: 35,00m

Fundo LOTE 17: 40,00m

Lado direito AV T-1: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 14: 35,00m

Pela linha de chanfrado com AV T-1: 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26609/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 09/20, nº Iptu 43300804650005, situado à Avenida/Rua AVENIDA GOIÁS NORTE, RUA AMÉLIO JOSÉ DO CARMO E AVENIDA NERÓPOLIS, QD 02, LOTE 09/20, SETOR JD IPÊ, NESTA CAPITAL, OBJETO DA MATRÍCULA N 62981., Quadra 02, Lote 09/20, Setor JD IPE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 62981, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): **09/20A, 09/20B, 09/20C**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE **09/20** Área: **4876.59 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS: 57,092+1,00+50,252m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 113,165+4,677m

Lado direito DIVIDINDO COM LOTES 08 E 21: 59,960m

Lado esquerdo AVENIDA NERÓPOLIS: 20,770m

Pela linha de chanfra do AVENIDA NERÓPOLIS E AVENIDA GOIÁS: 09,780m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS E RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 8,72m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE **09/20A** Quadra **02** Área: **2126.92 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 34,23m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 47,30+4,677m

Lado direito LOTE 08 E LOTE 21: 59,96m

Lado esquerdo LOTE 09/20B: 43,61m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 09/20B Quadra 02 Área: 1940.86 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 27,252+22,862m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 52,865m

Lado direito LOTE 09/20A: 43,61m

Lado esquerdo LOTE 09/20C: 28,72+5,00m

**LOTE 09/20C Quadra 02 Área: 808.81 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 24,00m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 13,00m

Lado direito LOTE 09/20B: 28,72+5,00m

Lado esquerdo AVENIDA NERÓPOLIS: 20,77m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS COM AVENIDA GOIÁS NORTE: 9,78m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS COM RUA AMÉLIO JOSÉ DO CARMO:  
8,72m.

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 26737/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **J S AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI EPP**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 2/3-23/26, nº Iptu **32602703010000**, situado à Avenida/Rua RUA DAS ROSAS e RUA DAS ORQUÍDEAS, Quadra 126, Lote 02 E, Número S/N 2/3-23/26, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta Capital, objeto da matrícula nº 357466, do 1 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): **2/3-23/26 A, 2/3-23/26 B, 2/3-23/26 C, 2/3-23/26 D, 2/3- 23/26 E, 2/3-23/26 F**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 2/3-23/26 Área: **2669.52 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS ROSAS: 52,344m  
Fundo RUA DAS ORQUÍDEAS: 26,172m  
Lado direito COM LOTES 01, 27, 28, 29 E 30: 68,00m  
Lado esquerdo COM LOTES 22, 5 E 4:34,00 +26,172+34,00m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMAMBRAMENTO**

LOTE 2/3-23/26 A Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**  
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 13,086m  
Fundo LOTE 2/3-23/26 F: 13,086m  
Lado direito LOTE 2/3-23/26 B: 34,00m  
Lado esquerdo LOTES 01, 29 E 30: 34,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**LOTE 2/3-23/26 B** Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 13,086m

Fundo LOTE 2/3-23/26 E: 13,086m

Lado direito LOTE 4: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 2/3-23/26A: 34,00m

**LOTE 2/3-23/26 C** Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS ROSAS: 13,086m

Fundo LOTE 5: 13,086m

Lado direito LOTE 2/3-23/26 D: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 22: 34,00m

**LOTE 2/3-23/26 D** Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS ROSAS: 13,086m

Fundo LOTE 4: 13,086m

Lado direito LOTE 2/3-23/26 E: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 2/3-23/26 C: 34,00m

**LOTE 2/3-23/26 E** Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS ROSAS: 13,086m

Fundo LOTE 2/3-23/26 B: 13,086m

Lado direito LOTE 2/3-23/26 F: 34,00m

Lado esquerdo LOTE 2/3-23/26 D: 34,00m

**LOTE 2/3-23/26 F** Quadra 126 Área: **444.92 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DAS ROSAS: 13,086m

Fundo LOTE 2/3-23/26 A: 13,086m

Lado direito LOTES 27, 28 E 29 : 34,00m

Lado esquerdo LOTE 2/3-23/26 E: 34,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 26746/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26746/2021 de interesse de **RIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº Iptu(s) 23204601080003, 23204600950004, da quadra D4, situados na(s) RUA BOM JARDIM, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 62.370, 62.371, do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 03** Área: **497.35 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 13,60m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 13,60m

Lado direito COM O LOTE02: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE04: 36,57m

**LOTE 04** Área: **497.35 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 13,60m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 13,60m

Lado direito COM O LOTE 03: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE 05: 36,57m





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03/04 Área: 994.7 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 27,20m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 27,20m

Lado direito COM O LOTE 02: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE05: 36,57m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26899/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26899/2021 de interesse de **SPE RESIDENCIAL CITY 13 OM EMPREENDIMENTOS LTDA**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07/10, 12, nº Iptu(s) 30212301370000, 30212302650006, da quadra H15, situados na(s) Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 363601, 269501, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de após aprovado passara constituir o Lote 07/10-12 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 07/10 Área: 1727.5 m<sup>2</sup>**

Frente RUA13: 39,00m

Fundo LOTES 05/06 E 12: 30,00+14,00+14,00m

Lado direito LOTE 11: 30,00m

Lado esquerdo RUA 30: 39,00m

Pela linha de chanfrado RUA 13 ESQUINA COM RUA 30: 7,07m

**LOTE 12 Área: 420 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 32: 14,00m

Fundo LOTES 07/10: 14,00m

Lado direito LOTE 13: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 07/10 E11: 30,00m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 07/10 -12 Área: 2147.5 m<sup>2</sup>

Frente RUA 13: 39,00m

Fundo LOTES 05/06 E 13: 60,00m

Lado direito RUA 32 E O LOTE11: 39,00m

Lado esquerdo RUA 30: 14,00+16,00+30,00m

Pela linha de chanfrado RUA 13 ESQUINA COM RUA 30: 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

**EDITAL – SEPLANH Nº 09/2022**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **DECISÕES DE 1º GRAU (CONDENATÓRIAS E ABSOLVITÓRIAS)**, no âmbito da Gerência do Contencioso da SEPLANH e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, **SOB PENA DE TRANSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
01	78276436	ADRIANO ENTULHOS E LIMPA FOSSA EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	02.929.153/0001-43
02	86134969	SF ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	27.046.841/0001-96
03	86135159	FE BUSCA ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	39.239.481/0001-28
04	82677780	GOIÁS ENTULHOS EIRELI - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
05	85646745	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	08.289.306/0001-11
06	85647067	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	08.289.306/0001-11
07	79663743	REY 21 LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	15.249.510/000-74
08	78772948	REY 21 LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	15.249.510/000-74
09	81704287	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
10	79087602	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
11	78802936	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
12	79595217	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
13	78920840	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
14	77000755	E. A. C. ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.476.457/0001-56
15	86134624	BRASPEG ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	24.811.529/000153
16	82709525	FERNANDO TRANSPORTES	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.640.617/0001-34
17	79597937	GOIÁS ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
18	77943773	GOIÁS ESCAVAÇÕES	DECISÃO CONDENATÓRIA	16.888.791/0001-78


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
19	79611361	GOIÁS ENTULHOS LTDA – ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
20	81158673	GOIÁS ENTULHOS LTDA – ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
21	86135124	FE BUSCA ENTULHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	39.239.481/0001-28
22	85119001	GOIÁS ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	03.617086/0001-94
23	85437186	GNAIR NEVES DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	36.880.931/0001-79
24	78409720	GOIÁS ENTULHOS LTDA – ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
25	81727872	GOIÁS ENTULHOS LTDA – ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
26	81727660	GOIÁS ENTULHOS LTDA – ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.911.942/0001-39
27	85297741	REIS CAÇAMBA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.429.941/0001-48
28	85192451	REIS CAÇAMBA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.429.941/0001-48
29	85192337	REIS CAÇAMBA	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.429.941/0001-48
30	85623575	RODOVIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	10.458.815/0001-72
31	77992600	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
32	71570185	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
33	71570088	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
34	74288260	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
35	75244169	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
36	71496724	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
37	74017304	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
38	78358530	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
39	75738455	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
40	73912385	PLACAR OUT-DOOR	DECISÃO CONDENATÓRIA	00.181.203/0001-21
41	78358998	PEDRO LÁZARO MOURA DA ROCHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.606744/0001-61
42	73856922	PEDRO ALÍPIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	160.132.391-34
43	77753737	PEDRO ALÍPIO DA SILVA	DECISÃO	160.132.391-34


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
			CONDENATÓRIA	
44	71382834	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	915.928.791-87
45	77634983	PEDRO ALÍPIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	160.132.391-34
46	78369728	PATRÍCIA CRISTINA BRANQUINHO LOPES	DECISÃO CONDENATÓRIA	414.971.041-49
47	78358386	OLAVO NAZÁRIO DE CARVALHO RODRIGUES	DECISÃO CONDENATÓRIA	040.099.931-54
48	75163681	ODENIR CARLOS FERREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.533.615-0001-90
49	38786827	ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	282.789.331-20
50	80481977	MICHELLYNE VIEIRA DE SOUSA	DECISÃO CONDENATÓRIA	000.394.561-88
51	78358815	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
52	74288120	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
53	73964474	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
54	75734948	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
55	78156651	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
56	76008451	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
57	76541078	MASTER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	06.922.607/0001-05
58	71539709	FERNANDES TRANSPORTES LTDA-ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.640.617/0001-34
59	76473625	FERNANDES TRANSPORTES LTDA-ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.640.617/0001-34
60	75512406	FERNANDES TRANSPORTES LTDA-ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.640.617/0001-34
61	75851880	LEANDRO FONSECA GARCIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	878.099.661-20
62	73858771	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	240.232.566-68
63	71536858	LEANDRO LOPES DE ARAÚJO	DECISÃO CONDENATÓRIA	758.647.381-15
64	75243367	LEANDRO LOPES DE ARAÚJO	DECISÃO CONDENATÓRIA	758.647.381-15
65	75536143	LÍVIA TORMIM FERREIRA BORGES	DECISÃO CONDENATÓRIA	001.941.511-74
66	71315436	LUÍS CÍCERO DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.598.987/0001-29
67	77825011	LEANDRO DE ASSIS CARVALHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	014.185.961-86



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Gerência do Contencioso Fiscal

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
68	75954191	LEANDRO FONSECA GARCIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	878.099.661-20
69	71688071	LEANDRO DE ASSIS CARVALHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	014.185.961-86
70	76831785	STS STRATO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04.617.654/0001-10
71	67358805	JALES SILVA OLIVEIRA (BIG ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.289.709/0001-51
72	80006888	SÉRGIO DE SOUZA MAMÉDIO	DECISÃO CONDENATÓRIA	764.549.321-68
73	77762442	SAMARONE MOREIRA DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	548.706.071-15
74	77754261	SÍLVIO FERREIRA ROCHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	355.520.001-10
75	76436525	MILTON FONSECA PELISSARI	DECISÃO CONDENATÓRIA	637.721.400-68
76	74060021	MILTON FONSECA PELISSARI	DECISÃO CONDENATÓRIA	637.721.400-68
77	74004032	MISAIR FELIPE RIBEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	169.055.121-68
78	77601040	MISAIR FELIPE RIBEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	169.055.121-68
79	75620144	MARIA GLÓRIA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	168.007.701-59
80	71536742	MARIA GLÓRIA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	168.007.701-59
81	71536815	MARIA GLÓRIA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	168.007.701-59
82	71536785	MARIA GLÓRIA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	168.007.701-59
83	78810840	MILTON AMORIM	DECISÃO CONDENATÓRIA	779.160.421-34
84	77990500	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	145.434.862-34
85	71299571	LÍVIA TORMIM FERREIRA BORGES	DECISÃO CONDENATÓRIA	001.941.511-74
86	77823743	LUIZ CARLOS ALVES DE AZEVEDO	DECISÃO CONDENATÓRIA	426.675.851-00
87	75895674	LUCIMAR RAIMUNDO GARCIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	777.378.901-06
88	71299520	LUANA DE OLIVEIRA BORGES	DECISÃO CONDENATÓRIA	023.166.181-97
89	75353634	LUCIANO KOVAC RIBEIRO DA CUNHA	DECISÃO CONDENATÓRIA	090.479.227-78
90	77755233	LEANDRO RODRIGUES DE MORAIS	DECISÃO CONDENATÓRIA	716.922.821-15
100	74166822	LAILTON CLAUDINO FERREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	373.695.981-87
101	75353880	LUCIANO LOURENÇO DE	DECISÃO	532.810.981-34


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
		FREITAS	CONDENATÓRIA	
102	71298086	LUCIANO LOURENÇO DE FREITAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	532.810.981-34
103	75951779	LUIZ CARLOS ALVES DE AZEVEDO	DECISÃO CONDENATÓRIA	426.675.851-00
104	76477655	LUCIANO DE OLIVEIRA PIRES	DECISÃO CONDENATÓRIA	509.126.311-04
105	78434601	LUCINDO ACOSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	659.663.681-04
106	76432007	LEVI GOMES FILHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	085.847.961-34
107	74167403	LUCINDO ACOSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	659.663.681-04
108	78045850	LL TRANSPORTES TURISMO EIRELI	DECISÃO CONDENATÓRIA	25.047.926/0001-63
109	69474047	LÍDER ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.585.609/0001-84
110	77000623	LIGUE BOM ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	18.979.527/0001-75
111	68867162	LAGO AZUL	DECISÃO CONDENATÓRIA	18.170.911/0001-22
112	73858909	LUIZ ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	253.277.421-91
113	76029474	LUCIENE XAVIER DE ALMEIDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	000.469.471-67
114	77762515	LUCIAN DE OLIVEIRA DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	22.893.477/0001-86
115	76336555	LUCIMAR DO PRADO FERREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	802.716.691-87
116	74201261	LIMP ENTULHO	DECISÃO ABSOLVITÓRIA	00.919.687/0001-63
117	71868664	MARIA NUNES MARTINS	DECISÃO CONDENATÓRIA	050.426.661-68
118	78370220	MARCOLINO DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	043.092.861-00
119	71687929	MARCOS PEREIRA DA COSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	245.855.041-68
120	80092342	MARCELO COSTA BRITO	DECISÃO CONDENATÓRIA	416.120.191-53
121	80092482	MARCELO COSTA BRITO	DECISÃO CONDENATÓRIA	416.120.191-53
122	82596712	MARCELO HENRIQUE ALVES BORGES DA MOTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	961.580.501-72
123	80629885	MATERCON ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	03.232.029/0001-97
124	77762981	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
125	76904600	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
126	77763007	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
127	76473561	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
128	71540324	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
129	76156131	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
130	76336661	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
131	76540934	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
132	74201059	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
133	79665053	MAX ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
134	78062410	MATERCON ENTULHOS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	03.232.029/0001-97
135	71540022	KL ENTULHOS LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.394.346/0001-36
136	76369038	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191 (JKL ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	27.708.308/0001-42
137	80342641	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191 (JKL ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	27.708.308/0001-42
138	80135700	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191 (JKL ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	27.708.308/0001-42
139	81375348	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191 (JKL ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	27.708.308/0001-42
140	81975230	J & D ENTULHOS LTDA - ME (TOP ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	20.122.760/0001-89
141	81375666	JUNIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	008.172.081-51
142	81726698	JUNIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	008.172.081-51
143	76514437	JOSÉ FERREIRA ANASTÁCIO	DECISÃO CONDENATÓRIA	567.131.261-20
144	71008835	KEILA SANTOS PINHEIRO	DECISÃO CONDENATÓRIA	659.621.501-63
145	76436665	JAIR CÂNDIDO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	132.143.061-20
146	81320772	MARILANGE GONÇALVES E SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	646.582.602-04
147	81219401	MARCILON HENRIQUE BRAGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	656.081.001-15
148	81219460	MARCELO OLIVEIRA	DECISÃO	479.193.881-04


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
		PAULINO	CONDENATÓRIA	
149	76252483	MARCELO DE OLIVEIRA JORGE	DECISÃO CONDENATÓRIA	863.195.401-25
150	76252467	MARCELO DE OLIVEIRA JORGE	DECISÃO CONDENATÓRIA	863.195.401-25
151	78765810	MURILO DIAS COELHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	398.578.402-72
152	71008894	MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	285.569.251-20
153	77762990	MAX ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	14.718.638/0001-77
154	78920271	JOSÉ ELENI PEREIRA DIAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	134.193.231-15
155	78920254	JOSÉ ELENI PEREIRA DIAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	134.193.231-15
156	75895623	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	199.611.541-34
157	71537056	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	199.611.541-34
158	71537072	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	DECISÃO CONDENATÓRIA	199.611.541-34
159	75193050	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	101.506.841-34
160	76313644	JOSÉ MARCIANO NETO	DECISÃO CONDENATÓRIA	190.009.361-87
161	76313644	JOSÉ MARCIANO NETO	DECISÃO CONDENATÓRIA	190.009.361-87
162	76706573	JOSÉ EUSTÁQUIO	DECISÃO CONDENATÓRIA	136.397.811-04
163	77753397	JOVAIR RAIMUNDO DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	348.980.851-72
164	76706824	JONAIR RODRIGUES CARDOSO	DECISÃO CONDENATÓRIA	315.814.711-49
165	76029199	JERUZA BARROS PIMENTEL DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	881.335.831-87
166	74167161	JORLENO BRUNO CARVALHO MESQUITA	DECISÃO CONDENATÓRIA	879.944.371-68
167	76044067	JOÃO DE SOUSA GALDINO	DECISÃO CONDENATÓRIA	067.606.781-68
168	75444311	JEAN CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	876.680.681-04
169	76368881	LUDUGÉRIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA (CONSTRUMAQ)	DECISÃO CONDENATÓRIA	04.745.754/0001-21
170	68048010	LUDUGÉRIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA (CONSTRUMAQ)	DECISÃO CONDENATÓRIA	04.745.754/0001-21
171	76368945	LUDUGÉRIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	04.745.754/0001-21


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
		(CONSTRUMAQ)		
172	76904596	LUDUGÉRIO DE ALMEIDA E MARTINS LTDA (CONSTRUMAQ)	DECISÃO CONDENATÓRIA	04.745.754/0001-21
173	79005207	COLETAR-MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	10.580.072/0001-09
174	78920645	GRA SERVIÇOS LTDA – ME (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.328.448/0001-03
175	79355534	GRA SERVIÇOS LTDA – ME (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.328.448/0001-03
176	74017134	GRA SERVIÇOS LTDA – ME (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.328.448/0001-03
177	76645221	GRA SERVIÇOS LTDA – ME (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.328.448/0001-03
178	81376310	GRA SERVIÇOS LTDA – ME (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	09.328.448/0001-03
179	68574340	COLETAR-MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	10.580.072/0001-09
180	68424135	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22.411.837/0001-66
181	68424381	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22.411.837/0001-66
182	80886799	COLLECT ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	22.411.837/0001-66
183	77711619	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA MAIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	234.289.881-91
184	68530253	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA MAIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	234.289.881-91
185	68530270	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA MAIA	DECISÃO CONDENATÓRIA	234.289.881-91
186	68605385	CLEUSSON BUENO CAETANO	DECISÃO CONDENATÓRIA	280.194.741-53
187	73523940	CAPITAL ENTULHOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	24.894.496/0001-52
188	76432121	CLEITON CÉSAR DE OLIVEIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	566.814.881-53
189	68574366	COLETAR-MACHADO E SOARES TRANSPORTES LTDA (COLETAR)	DECISÃO CONDENATÓRIA	10.580.072/0001-09
190	81320713	CÍCERO NATAL COELHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	548.566.981-68
191	73697484	CLAUDINEI PEREIRA GUIMARÃES	DECISÃO CONDENATÓRIA	634.631.481-53
192	75896441	CLEUSSON BUENO CAETANO	DECISÃO CONDENATÓRIA	280.194.741-53
193	78958243	CLEOMAR PEREIRA DOS SANTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	394.743.721-87


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
194	80645562	CLEUSSON BUENO CAETANO	DECISÃO CONDENATÓRIA	280.194.741-53
195	79256650	CLÉBER VALDO DE MORAIS	DECISÃO CONDENATÓRIA	520.284.101-91
196	80645651	CÍCERO ABADIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	301.109.551-53
197	79426750	CELMA PEREIRA MENDES DE MIRANDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	001.976.221-60
198	80645511	CÉLIO JULIÃO ALVES	DECISÃO CONDENATÓRIA	193.901.221-04
199	81588937	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LEMOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	166.312.261-04
200	79069566	CARLOS MOREIRA DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	975.525.181-20
201	73858691	CLÁUDIO ALVES DE SOUZA	DECISÃO CONDENATÓRIA	240.232.566-68
202	78923881	SANDRO FERNANDES RODOVALHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	612.058.851-53
203	71297900	ELTOMAR VARGAS	DECISÃO CONDENATÓRIA	166.445.811-53
204	75513526	FAGNER DO CARMO ALMEIDA	DECISÃO CONDENATÓRIA	006.579.261-08
205	76403805	SIMONE VIEIRA DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	845.225.931-04
206	73960053	SINVAL DELFINO DE MAGALHÃES	DECISÃO CONDENATÓRIA	394.324.321-49
207	76432058	SINVAL DELFINO DE MAGALHÃES	DECISÃO CONDENATÓRIA	394.324.321-49
208	75620241	SOLANGE MENDES AZEVEDO	DECISÃO CONDENATÓRIA	823.422.291-00
209	78370327	SORAIA NOGUEIRA DE ALVARENGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	323.598.881-53
210	70547678	SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	014.413.371-72
211	74166458	SORAIA NOGUEIRA DE ALVARENGA	DECISÃO CONDENATÓRIA	323.598.881-53
212	71008592	DANIEL BARBOSA LOPES	DECISÃO CONDENATÓRIA	315.677.547-91
213	73858381	EULER FERREIRA DO PRADO	DECISÃO CONDENATÓRIA	664.749.061-20
214	72771214	ELIANE VENÂNCIO DA SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	510.522.701-82
215	82618970	C. A. P. FERNANDES (ENTULHOS FERNANDES)	DECISÃO CONDENATÓRIA	13.047.905/0001-69
216	76008973	SOLUÇÃO TERRA LTDA (ST ENTULHOS)	DECISÃO CONDENATÓRIA	12.309.470/0001-10
217	73912415	SA COLETA DE ENTULHOS EIRELI – ME (SA ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.094.029/0001-82
218	82214461	SA COLETA DE ENTULHOS	DECISÃO	17.094.029/0001-82


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
		EIRELI – ME (SA ENTULHO)	CONDENATÓRIA	
219	80818998	SA COLETA DE ENTULHOS EIRELI – ME (SA ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	17.094.029/0001-82
220	65570939	C. A. P. FERNANDES (ENTULHOS FERNANDES)	DECISÃO CONDENATÓRIA	13.047.905/0001-69
221	65453029	C. A. P. FERNANDES (ENTULHOS FERNANDES)	DECISÃO CONDENATÓRIA	13.047.945/0001-69
222	75496681	FLÁVIA CIPRIANO CARVALHO	DECISÃO CONDENATÓRIA	22.411.837/0001-66
223	82379282	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
224	77393048	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
225	75717113	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
226	76999902	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
227	77823271	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
228	77292098	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
229	76361908	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
230	76313601	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
231	82214208	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
232	81726426	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
233	81732787	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
234	80887078	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25
235	77794735	LOCGO – LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DECISÃO CONDENATÓRIA	05.402.323/0001-25


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
236	77794778	ELÍSIA MARIA DA SILVA SEITZ	DECISÃO CONDENATÓRIA	914.541.667-20
237	77799141	ELÍSIA MARIA DA SILVA SEITZ	DECISÃO CONDENATÓRIA	914.541.667-20
238	80481799	ERLIANE DOS SANTOS SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	450.964.811-15
239	80481845	ERLIANE DOS SANTOS SILVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	450.964.811-15
240	78920807	ÉLDER MENDES MOREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	783.211.581-53
241	81181560	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
242	64336380	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
243	67833872	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
244	67833856	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
245	67833929	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
246	67833783	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
247	68725780	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
248	68537134	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA (DISK ENTULHO)	DECISÃO CONDENATÓRIA	26.950.774/0001-77
249	66068773	TELE ENTULHO LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.881.958/0001-00
250	66088880	TELE ENTULHO LTDA - ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	01.881.958/0001-00
251	80010621	TOP ENTULHOS EIRELI -ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	29.566.149/0001-14
252	82170448	TOP ENTULHOS EIRELI -ME	DECISÃO CONDENATÓRIA	29.566.149/0001-14
253	75706731	TAYNARA LAYS NERY PARENTE DA COSTA	DECISÃO CONDENATÓRIA	746.465.401-34
254	78724382	TALITA DE ARAÚJO CAVALCANTE	DECISÃO CONDENATÓRIA	737.119.931-68
255	77053816	THIAGO BARBOSA DE PAIVA	DECISÃO CONDENATÓRIA	982.206.591-49
256	79495468	THIAGO ROSA FERREIRA	DECISÃO CONDENATÓRIA	019.556.031-03

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gerência do Contencioso Fiscal**

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
257	82035923	TEREZINHA FLORES GUIMARÃES	DECISÃO CONDENATÓRIA	377.611.101-15

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – GERCON/SEPLANH – 27/01/2022

**Diogo Gonçalves de Oliveira Mota**  
Gerente do Contencioso Fiscal



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 05/2022 - SMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Atribuir a servidora **LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 1104632-3, CPF nº 032.709.331-50, no exercício da função de Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade desta Secretaria, nomeado através do Decreto nº 908, de 01 de fevereiro de 2021, poderes para assinar pela Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade, durante o período de vacância do Cargo de Diretor da referida Diretoria.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se. Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Mobilidade - SMM





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO Nº: 89371643**

**NOME : SICTEC/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**ASSUNTO : COMPRA S/ LICITAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB N.º 017/2022**, O Município de **Goiânia**, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, Sr. André Rodrigues Martins**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

**Declara Dispensável a Licitação**

com apoio no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, **para proceder a** aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para atender aos serviços de instalação/manutenção de equipamentos e instalações/manutenções de redes lógicas e elétricas para os equipamentos de TI dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, junto as seguintes empresas e respectivos itens: **Estrutural Ferragens Ltda, CNPJ 11.838.775/0001-57, no valor de R\$4.277,40, para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, e ATTI Prestação de Serviços em Telecomunicação Ltda., CNPJ 04.253.659/0001-00, no valor R\$ 6.763,50, para os itens 01, 05, 06, 07, 10, 11, 18, e 25, processo administrativo 89371643, no valor total de R\$ 11.040,90.**

Os itens são os referidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alicate / Ferramenta Inserção Punch Down para telefonia	Unid.	10
2	Alicate de bico meia cana c/corte 6" Isolado	Unid.	15
3	Alicate decapador/descascador para cabos UTP/FTP (blindado)	Unid.	15
4	Alicate universal para Eletricista Isolado de 8 Pol. 1000V.	Unid.	13
5	Alicate/ferramenta de Inserção Fêmea Punch Down.	Unid.	10
6	Badisco para telefonia	Unid.	05
7	Bateria Alcalina de 9V	Unid.	30

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: +55 62 3524 3871


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Broca SDS plus Vídea 4 canais 06mm Ø x 160mm	Unid.	4
9	Broca SDS plus Vídea 4 canais 08mm Ø x 160mm	Unid.	4
10	Carregador de Pilhas AA e AAA	Unid.	1
11	Chave Enroladeira / Desenroladeira P/ Blocos Bli Telefonia	Unid.	10
12	Chave Fenda 1/16" x 4"	Unid.	15
13	Chave Fenda 3/16" x 6"	Unid.	15
14	Estilete largo plástico profissional c/trava.	Unid.	20
15	Jogo Chave Precisão 6 Peças, com 4 Chaves Ponta Chata e 2 Chaves Ponta Cruzada	Unid.	4
16	Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável	Unid.	15
17	Limpador contato elétrico/eletrônico	Frasco	30
18	Localizador de cabos/zumbidor	Unid.	15
19	Mandril + Chave de aperto e Adaptador SDS Plus	Unid.	2
20	Adaptador SDS Plus	Unid.	2
21	Passador de fio profissional	Unid.	10
22	Pilha Recarregável AAA	Unid.	8
23	Testador de Cabo/LanTest	Unid.	15
24	Trena 5 metros	Unid.	4
25	Cabo de força flexível tripolar padrão novo para computadores	Unid.	40

**Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**André Rodrigues Martins**  
Secretário da SICTEC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: +55 62 3524 3871

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87474496/2021

Interessado(a): Vanessa Azevedo Castro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9319/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87474496/2021	VANESSA AZEVEDO CASTRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87964094/2021

Interessado(a): Ariadni Nunes Feitosa Lopes

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9424/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87964094/2021	Ariadni Nunes Feitosa Lopes

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87928705/2021

Interessado(a): Hellen Cristina Borges Hutin

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9425/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87928705/2021	Hellen Cristina Borges Hutin

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87835910/2021

Interessado(a): Alessandra Bastos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9426/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87835910/2021	Alessandra Bastos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87762084/2021

Interessado(a): Aparecida Alves de Moura

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9427/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87762084/2021	Aparecida Alves de Moura

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87993680/2021

Interessado(a): Lorena Fonte de Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9449/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87993680/2021	LORENA FONTE DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87997316/2021

Interessado(a): Silvane Rodrigues de Mesquita Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9450/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87997316/2021	SILVANE RODRIGUES DE MESQUITA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88354770/2021 e outros

Interessado(a): Kênio Flores da Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9470/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88354770/2021	Kênio Flores da Silva
88356462/2021	Fábio de Souza Lima
88356233/2021	Rosana Dias de Freitas

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87905501/2021

Interessado(a): Virgimar de Oliveira França

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9482/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87905501/2021	Virgimar de Oliveira França

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87905501/2021

Interessado(a): Virgimar de Oliveira França

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9483/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que o aditivo atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87905501/2021	Virgimar de Oliveira França

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88275411/2021

Interessado(a): Yonara Bezerra Brandão Porto

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9539/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88275411/2021	Yonara Bezerra Brandão Porto

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88275411/2021

Interessado(a): Yonara Bezerra Brandão Porto

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9540/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que o aditivo atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88275411/2021	Yonara Bezerra Brandão Porto

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88269624/2021

Interessado(a): Gladyston Alencar Divino Stival Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9541/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88269624/2021	Gladyston Alencar Divino Stival Lima

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88269624/2021

Interessado(a): Gladyston Alencar Divino Stival Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9542/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que o aditivo atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88269624/2021	Gladyston Alencar Divino Stival Lima

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87472035/2021 e outros

Interessado(a): Kelly Cristina Pinheiro Costa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9593/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87472035/2021	KELLY CRISTINA PINHEIRO COSTA
87718042/2021	KEILA ALVES TORRES
87667791/2021	ELZIMAR BARROSO DE SOUZA COSTA
87741621/2021	KEILA BERNARDES DOS SANTOS
87402304/2021	PAULO SÉRGIO DOURADO
87489361/2021	MÁRCIA BEATRIZ ALVES
87585867/2021	MARIA MADALENA ROSA DA CUNHA
87478882/2021	DANIELLE DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA****Secretário Municipal de Educação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87582124/2021 e outros

Interessado(a): Eliam Miranda da Silva Freitas e outros.

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9725/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87582124	ELIAM MIRANDA DA SILVA FREITAS
87491528	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA
87718531	FERNANDA FLAVIA DE LUCA HORACIO
87491226	LAISA FRANCA GOMES
87409881	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
87491234	NELICE DE OLIVEIRA FRANCA
87665704	ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS
87754286	LEILA ALVES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88789458/2021

Interessado(a): Priscilla Barreto Bueno Lourenço Monteiro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 9873/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88789458	PRISCILLA BARRETO BUENO LOURENÇO MONTEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88356918/2021

Interessado(a): Creche e Educ. Esp. Recanto de Paz Paula Prado

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 10014/2021-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 1913/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 216-220, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração nº 044/2021-SME, entre a Secretaria Municipal de Educação-SME e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, visando ao funcionamento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87850692/2021

Interessado(a): Lenimeire Pereira Silva Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10053/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87850692	LENIMEIRE PEREIRA SILVA COSTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87878261/2021

Interessado(a): Giselly Pereira Coelho

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10055/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87878261	GISELLY PEREIRA COELHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87906213/2021

Interessado(a): Ceijane Nazaré Rosa de Jesus

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10057/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87906213	CEIJANE NAZARÉ ROSA DE JESUS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87978494/2021

Interessado(a): Vanessa Ramos de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10058/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87978494	VANESSA RAMOS DE SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87467791/2021 e outros

Interessado(a): Lindomar Cabral de Menezes e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 10119/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87467791	LINDOMAR CABRAL DE MENEZES
87472451	PATRÍCIA NATAL MOURA
87473104	MARIA JOSÉ ALVES SOARES SANTOS
87483096	NEIDE CASTRO DE MORAES BORGES
87473805	TANIA MARIA LOPES
87750116	VALDINEIA LINA CHAVEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87407322/2021 e outros

Interessado(a): Sandra Maria Henrique Silva Mendes e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10121/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87407322	SANDRA MARIA HENRIQUE SILVA MENDES
87466221	SIMONE VICENTE DA SILVA
87481221	WALÉRIA SANTOS DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87895467/2021 e Outros

Interessado(a): Haniela Ferreira Brito e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10124/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87895467	HANIELA FERREIRA BRITO
87916731	FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA
87907317	JULIANA PIRES LOURENÇO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87916731/2021 e Outros

Interessado(a): Francisca Rodrigues Lima da Silva e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10125/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87916731	FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA
87907317	JULIANA PIRES LOURENÇO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87895467/2021

Interessado(a): Haniela Ferreira Brito

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10126/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87895467	HANIELA FERREIRA BRITO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87878945/2021

Interessado(a): Suienny Rodrigues de Moura Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10282/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87878945	Suienny Rodrigues de Moura Souza

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87906116/2021

Interessado(a): Rosimeire Gomes Soares Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10291/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87906116	Rosimeire Gomes Soares Lima

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87906116/2021

Interessado(a): Rosimeire Gomes Soares Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10292/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87906116	Rosimeire Gomes Soares Lima

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87983862/2021

Interessado(a): Daniely Pereira Naves Rota

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10293/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87983862	Daniely Pereira Naves Rota

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87983862/2021

Interessado(a): Daniely Pereira Naves Rota

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10294/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87983862	Daniely Pereira Naves Rota

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88003705/2021

Interessado(a): Daniela Carvalho Mendonça de Castro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10295/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88003705	Daniela Carvalho Mendonça de Castro

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88003705/2021

Interessado(a): Daniela Carvalho Mendonça de Castro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10296/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88003705	Daniela Carvalho Mendonça de Castro

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88075811/2021

Interessado(a): Edite Rodrigues dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10297/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88075811	Edite Rodrigues dos Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88075811/2021

Interessado(a): Edite Rodrigues dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10298/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88075811	Edite Rodrigues dos Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87400514/2021 e Outros

Interessado(a): Ana Cláudia Pereira da Cunha e Outras

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10307/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87400514	Ana Cláudia Pereira da Cunha

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88003560/2021

Interessado(a): Darius Gomes de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10468/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88003560	Darius Gomes de Souza

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação







Processo nº 87715256/2021 e Outros

Interessado(a): Bruno Alexandre Lopes Menezes e Outras

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10469/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87715256	Bruno Alexandre Lopes Menezes
87581543	Elizabeth Pires de Moraes Arantes
87489523	Leila Vasty Pereira Rodrigues
87666948	Sirlei de Fátima Alves
87760685	Wanessa Souza Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87644600/2021 e Outros

Interessado(a): Elisângela Santos da Silva Peres e Outras

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10471/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87644600	Elisângela Santos da Silva Peres
87741591	Geainy Aparecida Oliveira Brandão dos Santos
87489299	Hebe Gonçalves Resende
87582141	Márcia Fagundes
87737179	Marileide Cardoso da Silva Felício

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87875253/2021 e Outro

Interessado(a): Edna Izídio Lopes Araújo e Outra

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10472/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87875253	Edna Izídio Lopes Araújo
87876489	Dorilene Maria da Anunciação Ferreira

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87949214/2021 e Outros

Interessado(a): Ana Patricia Oliveira da Silva e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10.560/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87949214/2021	ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
87874494/2021	CELIANE DE JESUS S. MACIEL SILVA
87879062/2021	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS
87869814/2021	ELIANA RODRIGUES LOPES
87874290/2021	FRANCINEIDE L. DE LIMA BRITO
87876641/2021	GABRIEL FERREIRA SANTOS
87873749/2021	ILDILENE CHAVES BARBOSA
87878325/2021	JOSE RANGEL MARTINS JORGE
87876560/2021	JUSSARA SOARES DE MORAIS
87875733/2021	LAYSA RIQUELLY SILVA LIMA
87876390/2021	VALDISSE GERALDO QUEIROZ
87874150/2021	VERONICA BERNARDO M. FERREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Regime especial de atividades/aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Goiânia em período de suspensão de aulas como medida preventiva à disseminação da COVID-19.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de 2022;

Considerando o DECRETO 4.294, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, que Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, que mantém a Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes;

Considerando a Nota Técnica Nº 11/2021/SUPVIG, de 4 de novembro de 2021, que Institui o protocolo para o retorno do ensino presencial, público e privado, no município de Goiânia;

Considerando o Protocolo de Retorno do Atendimento Presencial das Crianças e Estudantes da Rede Municipal de Educação de Goiânia - Orientações operacionais, com Revisão de 24 de janeiro de 2022;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

Considerando o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, atualizado em 24 de julho de 2021;

Considerando que o isolamento e o distanciamento social ainda se constituem medidas para conter a disseminação da COVID-19, conforme orientação das autoridades sanitárias;

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Autorizar, em caráter excepcional, o Regime Especial de Aulas não Presenciais (REANP) para as instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino de Goiânia, nas quais se faz necessário suspender aulas presenciais para fins de cumprimento de decretos, de notas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, de Protocolos da Rede Municipal de Educação, de Protocolos de Biossegurança, vigentes;

§ 1º O REANP pode ser estabelecido nas instituições educacionais descritas no *caput*, com duração estritamente vinculada à vigência dos decretos e/ou demais normativas de âmbito nacional, municipal e estadual, nos quais configurem restrições às atividades educacionais nas dependências destas instituições.

§ 2º Ao findar os prazos estabelecidos nas normativas municipais ou na ocasião da revogação destas, o REANP deve ser imediatamente suspenso.

**Art. 2º** Determinar às instituições particulares que atendem a Educação Infantil, e à Secretaria Municipal de Educação, que mantenham/estabeleçam ações progressivas para a melhoria do acesso tecnológico de docentes e discentes ao REANP tendo em vista a garantia da qualidade da Educação;

**Art. 3º** - Determinar o cumprimento das propostas/projetos político pedagógicos (PPPs), conforme estabelecem as Resoluções CME nº 116/2013 e 120/2016, sem a prevalência de um componente curricular sobre outro, respeitada a carga horária prevista em Lei.

**Art. 4º** - Determinar que a frequência e os resultados/registros das atividades avaliativas sejam formalmente registrados nos documentos escolares dos educandos, de acordo com as metodologias e critérios adotados pelas instituições educacionais e constantes dos seus PPPs.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

**Art. 5º** Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução deverão ser informadas pelas instituições a toda comunidade educacional;

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno

**009ª (nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ERRATA AO CONTRATO Nº. 099/2021**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Contrato nº 099/2021, em seus termos, tendo em vista o Andamento nº 90, do Processo BEE nº 48121:

Na Cláusula Quinta, em seu item 5.1:

**Onde se lê:** 5.1. – A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2021.1750.12.361.0141.2017.33903200.101.526;

**Leia-se:** 5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2021.1750.12.365.0142.2014.44905200.101.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no referido Contrato.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100044**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100044** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA MARIA LOPES**, CPF n. **328.914.741-04**.

**PROCESSO n. 87473805.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100052**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100052** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLE DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES**, CPF n. **027.381.971-24**.

**PROCESSO n. 87478882.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100068**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:**O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100068** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEIDE CASTRO DE MORAES BORGES**, CPF n. **342.569.201-10**.

**PROCESSO n. 87483096.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100091**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100091** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NELICE DE OLIVEIRA FRANCA**, CPF n. **954.303.421-49**.

**PROCESSO n. 87491234.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100137**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100137** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIAM MIRANDA DA SILVA FREITAS**, CPF n. **397.758.281-04**.

PROCESSO n. **87582124**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100205**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100205** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS**, CPF n. **521.547.001-44**.

**PROCESSO n. 87665704.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100261**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100261** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36..023,33** (Trinta seis mil vinte três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILEIDE CARDOSO DA SILVA FELICIO**, CPF n. **573.138.141-00**.

PROCESSO n. **87737179**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100308**

**DATA:** 18/08/2021.

**OBJETO:** O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 18/08/2021 a 17/08/2022.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

**CARGO:** Profissional de Educação II.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELY PEREIRA NAVES ROTA, CPF n. 027.456.331-20.

**PROCESSO n.** 87983862.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100322**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quartoze mil seiscientos sessenta seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDISSE GERALDO QUEIROZ**, CPF n. **517.908.401-63**.

**PROCESSO n. 87876390.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100388**

DATA: **11/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100388** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/08/2021** a **10/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA**, CPF n. **986.741.531-00**.

PROCESSO n. **87916731**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100513**

DATA: **19/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100513** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2021** a **18/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANE RODRIGUES DE MESQUITA SILVA**, CPF n. **847.872.011-15**.

PROCESSO n. **87997316**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100515**

DATA: **19/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100515** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/08/2021** a **18/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA FONTE DE OLIVEIRA**, CPF n. **032.327.721-70**.

PROCESSO n. **87993680**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100527

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2021 a 18/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELA CARVALHO MENDONÇA DE CASTRO, CPF n. 841.096.291-87.

PROCESSO n. 88003705.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100660**

DATA: **25/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100660** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2021** a **24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDITE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n. **296.466.002-63**.

PROCESSO n. **88075811**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100855**

**DATA: 16/09/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100855** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/09/2021 a 15/09/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA DIAS DE FREITAS**, CPF n. **790.179.161-68**.

**PROCESSO n. 88356233.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100858**

**DATA: 16/09/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100858** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/09/2021 a 15/09/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIO DE SOUZA LIMA**, CPF n. **710.743.091-20**.

**PROCESSO n. 88356462.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100872**

DATA: **13/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/08/2021** a **12/08/2021**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN CRISTINA BORGES HUTIN XAVIER**, CPF n. **032.202.241-05**.

PROCESSO n. **87928705**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100882**

DATA: **16/09/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100882** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/09/2021** a **15/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIO FLORES DA SILVA**, CPF n. **773.190.281-15**.

PROCESSO n. **88354770**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100914**

DATA: **02/09/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100914** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/09/2021** a **01/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA**, CPF n. **389.288.411-00**.

PROCESSO n. **88269624**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100916**

DATA: **02/09/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100916** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/09/2021** a **01/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YONARA BEZERRA BRANDAO PORTO**, CPF n. **740.758.881-34**.

PROCESSO n. **88275411**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100967**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100967** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA IZIDIO LOPES ARAUJO**, CPF n. **970.376.211-53**.

PROCESSO n. **87875253**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100973**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100973** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIEL FERREIRA SANTOS**, CPF n. **038.320.671-59**.

PROCESSO n. **87876641**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100985**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100985** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15. 590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KELLY CRISTINA PINHEIRO COSTA, CPF n. 924.559.991-49.**

**PROCESSO n. 87472035.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100989**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100989** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYSA RIQUELLY SILVA LIMA**, CPF n. **040.175.031-01**.

PROCESSO n. **87875733**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100998**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100998** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA BEATRIZ ALVES**, CPF n. **001.466.721-51**.

**PROCESSO n. 87489361.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101005**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101005** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quartoze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF n. **845.100.131-91**.

**PROCESSO n. 87409881.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101011**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101011** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELLY PEREIRA COELHO**, CPF n. **700.213.261-00**.

**PROCESSO n. 87878261.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101022**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101022 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMONE VICENTE DA SILVA SALOME, CPF n. 964.087.581-34.**

**PROCESSO n. 87466221.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101023**

**DATA: 05/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101023** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/08/2021 a 04/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DE BASTOS**, CPF n. **987.341.992-68**.

**PROCESSO n. 87835910**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101028**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101028** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA AZEVEDO CASTRO**, CPF n. **511.980.292-34**.

**PROCESSO n. 87474496**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101039**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101039** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALERIA SANTOS DA SILVA**, CPF n. **673.710.942-04**.

**PROCESSO n. 87481221.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101049**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101049** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,80 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e setenta e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA ALVES DE MOURA**, CPF n. **893.622.501-44**.

PROCESSO n. **87762084**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101055**

**DATA: 06/08/2021.**

**OBJETO:** Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101055** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/08/2021 a 05/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LENIMEIRE PEREIRA SILVA COSTA**, CPF n. **799.107.421-87**.

**PROCESSO n. 87850692.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101064**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101064 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DORILENE MARIA DA ANUNCIACAO FERREIRA, CPF n. 951.926.541-49.**

**PROCESSO n. 87876489.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101075**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101075** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta seis mil vinte três e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA SOUZA SANTOS**, CPF n. **737.189.981-49**.

PROCESSO n. **87760685**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101079**

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101079 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2021 a 10/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF n. 799.646.804-04.

PROCESSO n. 87905501.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101082**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101082** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta seis mil vinte três reais e trinta e três centavos)**).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEAINY APARECIDA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS**, CPF n. **957.565.231-20**.

PROCESSO n. **87741591**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101095**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101095** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA ALVES DA SILVA**, CPF n. **947.992.531-15**.

PROCESSO n. **87754286**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101096**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101096** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.50,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HEBE GONÇALVES RESENDE**, CPF n. **467.711.401-30**.

PROCESSO n. **87489299**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101120**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101120 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LINDOMAR CABRAL DE MENEZES, CPF n. 382.032.271-04.**

**PROCESSO n. 87467791.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101136**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202100042 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA JOSE ALVES SOARES SANTOS, CPF n. 375.458.331-04.**

**PROCESSO n. 87473104.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101178**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101178** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil e quatrocentos e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA MADALENA ROSA DA CUNHA**, CPF n. **824.458.001-10**.

**PROCESSO n. 87585867.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101195**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101195** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUIENNY RODRIGUES DE MOURA SOUZA**, CPF n. **965.225.261-15**.

PROCESSO n. **87878945**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101202**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100231** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA ALVES TORRES**, CPF n. **001.139.371-80**.

PROCESSO n. **87718042**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101206**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101206** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta seis mil e vinte e tres reais e trinta três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA BERNARDES DOS SANTOS**, CPF n. **946.902.861-91**.

PROCESSO n. **87741621**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101211**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101211** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELIANE DE JESUS SANTOS MACIEL SILVA**, CPF n. **105.362.147-78**.

**PROCESSO n. 87874494.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101218**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101218 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDNA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n. 455.457.661-20.**

**PROCESSO n. 87879062.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101229**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101229** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA SANTOS DA SILVA PERES**, CPF n. **935.073.481-87**.

**PROCESSO n. 87644600.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101230**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101230** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH PIRES DE MORAIS ARANTES**, CPF n. **895.468.221-91**.

**PROCESSO n. 87581543**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101233**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101233 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA, CPF n. 015.565.771-25.**

**PROCESSO n. 87491528.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101241**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101241 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAISA FRANCA GOMES, CPF n. 049.959.601-39.**

**PROCESSO n. 87491226.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101246**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **20210246** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA FAGUNDES**, CPF n. **424.390.866-49**.

**PROCESSO n. 87582141.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101250**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101250** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quartoze mil seiscentos sessenta seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSSARA SOARES DE MORAIS**, CPF n. **000.665.607-21**.

**PROCESSO n. 87876560.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101252**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101252** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDINEIA LINA CHAVEIRO**, CPF n. **790.340.551-91**.

PROCESSO n. **87750116**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101253**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101253** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quartoze mil seiscentos sessenta seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE RANGEL MARTINS JORGE**, CPF n. **817.450.521-00**.

**PROCESSO n. 87878325.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101256**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101256** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERONICA BERNARDO MONTEIRO FERREIRA**, CPF n. **891.470.141-72**.

PROCESSO n. **87874150**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101271**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101271** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA NATAL MOURA**, CPF n. **860.358.271-87**.

PROCESSO n. **87472451**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101272**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101272** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reasi).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULO SERGIO DOURADO**, CPF n. **000.623.421-69**.

**PROCESSO n. 87402304.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101279**

**DATA: 17/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101279** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/08/2021 a 16/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES**, CPF n. **004.648.491-44.**

**PROCESSO n. 87964094**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101294**

DATA: **11/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101294** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/08/2021** a **10/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil e vinte três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CEIJANE NAZARE ROSA DE JESUS**, CPF n. **022.476.921-92**.

PROCESSO n. **87906213**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101306**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101306** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLEI DE FATIMA ALVES**, CPF n. **819.968.291-49**.

**PROCESSO n. 87666948.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101320**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101320** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARIA HENRIQUE SILVA MENDES**, CPF n. **694.763.901-82**.

**PROCESSO n. 87407322.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101326**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101326 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 697.086.732-34.**

**PROCESSO n. 87949214.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101328**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101328** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILDILENE CHAVES BARBOSA**, CPF n. **881.594.931-34**.

**PROCESSO n. 87873749.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101331**

DATA: **09/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101331** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/08/2021** a **08/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCINEIDE LAUREANO DE LIMA BRITO**, CPF n. **865.181.271-04**.

PROCESSO n. **87874290**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101340**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101340** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELZIMAR BARROSO DE SOUZA COSTA**, CPF n. **876.540.081-04**.

**PROCESSO n. 87667791.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101341**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **20210341** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA RODRIGUES LOPES**, CPF n. **008.533.441-32**.

**PROCESSO n. 87869814.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101442**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101442** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA FLAVIA DE LUCA HORACIO**, CPF n. **001.804.151-58**.

PROCESSO n. **87718531**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101443**

DATA: **11/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101443** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/08/2021** a **10/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HANIELA FERREIRA BRITO**, CPF n. **971.212.901-20**.

PROCESSO n. **87895467**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101448**

DATA: **11/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101448** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/08/2021** a **10/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA PIRES LOURENCO**, CPF n. **012.708.751-67**.

PROCESSO n. **87907317**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101454**

**DATA: 20/10/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101454 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2021 a 19/10/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRISCILLA BARRETO BUENO LOURENÇO MONTEIRO, CPF n. 977.150.931-49.**

**PROCESSO n. 88789458.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101552

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O contrato por 12 meses para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2021 a 10/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROSIMEIRE GOMES SOARES LIMA, CPF n. 006.487.471-07.

PROCESSO n. 87906116.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101701**

DATA: **02/08/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101701** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2021** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta seis mil vinte três e trinta e três centavos .**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNO ALEXANDRE LOPES MENEZES**, CPF n. **919.162.671-49**.

PROCESSO n. **87715256**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101704**

**DATA: 19/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101704 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2021 a 18/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta seis mil vinte três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DARIUS GOMES DE SOUZA, CPF n. 039.285.501-10.**

**PROCESSO n. 88003560.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101780**

DATA: **18/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/08/2021** a **17/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA RAMOS DE SOUZA**, CPF n. **011.772.861-65**.

PROCESSO n. **87978494**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102199**

**DATA: 03/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102199** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/08/2021 a 02/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, CPF n. **854.173.001-87.**

**PROCESSO n. 87400514.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102341**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202102341 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LEILA VASTY PEREIRA RODRIGUES, CPF n. 927.442.731-04.**

**PROCESSO n. 87489523.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100388  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 11/08/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100388**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **11/08/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA**, CPF n. **986.741.531-00**.

**PROCESSO n. 87916731.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100527  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 19/08/2021.

CARGO: Profissional de Educacao II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELA CARVALHO MENDONÇA DE CASTRO, CPF n. 841.096.291-87.

PROCESSO n. 88003705.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100660  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202100660, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 25/08/2021.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDITE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. 296.466.002-63.

PROCESSO n. 88075811.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100914  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 02/09/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100914**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **02/09/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA**, CPF n. **389.288.411-00**.

**PROCESSO n. 88269624.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100916  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 02/09/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100916**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **02/09/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YONARA BEZERRA BRANDÃO PORTO**, CPF n. **740.758.861-34**.

**PROCESSO n. 88275411.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101079  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 11/08/2021.

CARGO: Profissional de Educacao II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF n. 799.646.804 04.

PROCESSO n. 87905501.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101308  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 18/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 18/08/2021.

CARGO: Profissional de Educacao II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIELY PEREIRA NAVES ROTA, CPF n. 027.456.331-20.

PROCESSO n. 87983862.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101443  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 18/08/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101443**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **18/08/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HANIELA FERREIRA BRITO**, CPF n. **971.212.901-20**.

**PROCESSO n. 87895467.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101448  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 11/08/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101448**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **11/08/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA PIRES LOURENÇO**, CPF n. **012.708.751-67**.

**PROCESSO n. 87907317.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101552  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 11/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 11/08/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROSIMEIRE GOMES SOARES LIMA, CPF n. 006.487.471-07.

PROCESSO n. 87906116.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ERRATA DO CONTRATO Nº 2305/2021**

### **PROCESSO BEE Nº 48009**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** New Line Sistemas de Segurança Ltda

Errata do Contrato nº 2305/2021, por ter ocorrido erro de digitação no texto do Preâmbulo na parte referente a data do contrato.

### **Onde se lê:**

**“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.”**

### **Leia-se:**

**“GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.”**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 333/2021****PROCESSO BEE: 87981061****DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**DISTRATADO:** Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão decorre do constante nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 10.2, I da Cláusula Décima do Contrato nº 333/2021, em conformidade com Parecer nº 4430/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constantes no processo nº 87981061.

**OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 333/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tinha como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios menos perecíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESCISÃO:** Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 333/2021, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 22 de dezembro de 2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 690/2019**

**PROCESSO:** Bee 14659

**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** Carlos Roberto da Fonseca

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 690/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4333/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 14659.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 690/2019, referente ao imóvel localizado na Rua P-25, Quadra P-89, Lote 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental **Gerarte II**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 690/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 3.335,13 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 40.021,56 (quarenta mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, reajustado com índice do IPCA de 10,052950%, conforme Despacho nº 242/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
782/2019****PROCESSO: Bee 20714****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Joás de Almeida Leite

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 782/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Sétima do referido contrato, bem como nos termos do Parecer nº 4285/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 20714.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 782/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Presidente Trujillo, Qd. 02, Lt. 06, Jardim Presidente, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Beija Flor II**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 782/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 27 de dezembro de 2021**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.622,01 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e um centavo)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 19.464,12 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais doze centavos)**, reajustado conforme índice do IPCA de 8,134310%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114****DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 1031/2018****PROCESSO: Bee 5172****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADOR: João Oliveira Godinho**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1031/2018 decorre do disposto art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4456/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 5172.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato de Locação nº 1031/2018, referente ao imóvel localizado na Rua 16-A, nº 622, Qd. 25-A, Lt. 02, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1031/2018, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15 de outubro de 2021**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 8.952,22 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 107.426,64 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, aplicando-se o índice de reajuste do IPCA de 8,134310%, conforme Despacho nº 247/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.305.0181.2643.33903600.114****DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
1032/2018****PROCESSO:** Bee nº 4921**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORA:** Clínica Jardim América Ltda-ME**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1032/2018 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4545/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 4921.**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 1032/2018, referente ao imóvel localizado na Avenida C-107, Qd. 310 A, Lts. 10/12 – Subsolo, Setor Jardim América, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc**.**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1032/2018, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15 de outubro de 2021**.**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 38.936,63** (trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 467.239,56** (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sem reajuste conforme, Despacho nº 249/2021.**DOTAÇÃO:** 2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 1039/2018****PROCESSO: Bee 5448****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADOR: João Oliveira Godinho**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1039/2018 decorre do disposto art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 4469/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 5448.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 1039/2018, referente ao imóvel localizado na Rua 21, nº 245, Qd.41, Lt. 27, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – **GERARTE I** e o Centro Municipal de Comercialização de Economia Solidária do **GERARTE**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1039/2018, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2021.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 5.524,27 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 65.091,24 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, aplicando-se o índice de reajuste do IPCA de 8,134310%, conforme Despacho nº 248/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.2150.10.302.0178.2634.33903600.114**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 194/2022****PROCESSO:** 89668972**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Loc-Service Comércio e Serviços Ltda**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0031/2022, fls.365, e ainda no Parecer nº 2079/2021-PEAA da Procuradoria Geral do Município (fls.352/364), constante no processo nº 89668972.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por serviços de limpeza e higienização nas unidades de saúde de Goiânia, referente ao mês de dezembro de 2021, sem cobertura contratual.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 1.524.986,83 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.**Parágrafo único:** Fica acordado entre as partes, que a **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por meio de sua representante legal, dá quitação geral da dívida referente ao mês de dezembro de 2021, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP – SAÚDE  
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 015/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Bee 24200**, cujo objeto é a aquisição dos insumos (agulha, álcool, máscara, luva, cateter, sonda foley, seringa, etc.) para abastecer ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no período de sazonalidade da dengue, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e **Parecer Jurídico nº 3737/2021**, além da **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (realinhamento de preço do item 04)** resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

- **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17.400 CX	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250 CX	Agulha descartável 25 x 8 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
03	4.560 CX	Agulha descartável 40 x 12 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
08	13.100 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi - angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000 UN	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 376.200,00
23	6000 UN	<b>EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA</b> para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
24	6.000 UN	<b>EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC</b> , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Saúde**

25	37.450 UN	<b>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M</b> , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro ANVISA//MS.	PROCITEX	R\$ 6,93	R\$ 259.528,50
26	45.600 UN	<b>KIT COLETA DE URINA</b> , estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00
36	800 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12-</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00
39	4000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

40	1000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
41	800 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.157.137,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais)</b>					

• **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	43.350 FR	<b>Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.</b>	J FERES	R\$ 4,99	R\$ 216.316,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 216.316,50 (duzentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)</b>					

• **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	3.600 UN	<b>Álcool gel 70% refil, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.</b>	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

32	2.530 GL	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH; 8,5-9,5. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• **R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	19.800 PT	<b>Algodão hidrófilo simples</b> , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 5,97	R\$ 118.206,00
VALOR TOTAL: R\$ 118.206,00 (cento e dezoito mil duzentos e seis reais)					

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	52.140 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40
11	90.000 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	104.000 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00
17	45.910 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30
18	228.000 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00
19	317.160 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
20	19.870 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10
21	55.600 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	22.500 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO</b> , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)					

www.goiania.go.gov.br


**• X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	8.640 UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220 UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	FLEXPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00
15	1.520 UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes, em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	FLEXPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

**• GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	73.000 PT	Copo descartável, em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

**• A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	14.870 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		(BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).			
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

• **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	337.870 UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS.	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

• **GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	6.250 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO EXTRA PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS,	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
29	40.890 CX (c/ 100 un	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/ 100 un	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

**Valor Total: R\$ 5.869.911,30 (cinco milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais e trinta centavos)**

Leia se:

- **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	17.400 CX	<b>Agulha descartável 25 x 7 mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aperiogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250 CX	<b>Agulha descartável 25 x 8 mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, aperiogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

03	4.560 CX	<b>Agulha descartável 40 x 12 mm</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00
08	13.100 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000 UN	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 376.200,00
23	6000 UN	<b>EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA</b> para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
24	6.000 UN	<b>EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC</b> , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
25	37.450 UN	<b>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M</b> , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro ANVISA//MS.	PROCITEX	R\$ 6,93	R\$ 259.528,50
26	45.600 UN	<b>KIT COLETA DE URINA</b> , estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00
36	800 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12-</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
39	4000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
40	1000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20</b> Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
41	800 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22</b> - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.157.137,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais)					

• **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)					

• **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-------------------------	-------	----------------------	-------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

05	3.600 UN	<b>Álcool gel 70% refil</b> , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00
32	2.530 GL	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH; 8,5-9,5. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• **R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	19.800 PT	<b>Algodão hidrófilo simples</b> , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 5,97	R\$ 118.206,00
VALOR TOTAL: R\$ 118.206,00 (cento e dezoito mil duzentos e seis reais)					

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	52.140 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

11	90.000 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

• **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	104.000 UN	<b>Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança</b> , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00
17	45.910 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30
18	228.000 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

		após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
19	317.160 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80
20	19.870 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10
21	55.600 UN	<b>Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
------	------	-------------------------	-------	---------------------	------------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

12	22.500 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO</b> , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)					

• X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	8.640 UN	<b>Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes</b> , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220 UN	<b>Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes</b> , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	FLEXPPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00
15	1.520 UN	<b>Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes</b> , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	FLEXPPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	73.000 PT	Copo descartável, em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

**• A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	14.870 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

**• JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	337.870 UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS.	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

**• GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-------------------------	-------	----------------	-------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

				(R\$)	
27	6.250 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO EXTRA PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40
29	40.890 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

**Valor Total: R\$ 5.934.502,80 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 005/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**Considerando** que as atividades da Comissão Permanente de Sindicância, possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como a razoabilidade e a proporcionalidade.

**Considerando**, o Memorando nº 019/2022 da Comissão Permanente de Sindicância, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referente ao processo de nº.: 88377788;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, referente ao processo de nº.: 88377788 por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

**OSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89683408/2022**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** COMPRA DIRETA.**DESPACHO Nº 007/2022-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89683408/2022, que trata de contratação da empresa KAIQUE SOUZA COIMBRA – MEI – Microempreendedor Individual, CNPJ 39.655.447/0001-34 para a prestação de serviço especializado de instalação de rede elétrica para a equipagem do Centro de Formação da Mulher, laboratório de informática, estúdio e reparos hidráulicos na sede da Secretaria da Mulher, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

### AVISO

Consulta Pública nº 01/2022.

Processo nº 89156718.

Interessado: Agência de Regulação de Goiânia – AR.

Assunto / Objeto: Termo de Adesão ao Serviço de Fatura Digital dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pela Saneamento de Goiás S.A.

A Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de Termo de Adesão ao Serviço de Fatura Digital, que se trata de documento comercial a ser emitido pela prestadora, por adesão do usuário, de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a minuta de Resolução Normativa que altera as disposições dos artigos 2º e 89 da Resolução Normativa nº 001/2019 – CGR de modo a autorizar a implementação da Fatura Digital, conforme processo nº 89156718, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 19 de fevereiro de 2022, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
  - 1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: [diretoriaderegulacaoarg@gmail.com](mailto:diretoriaderegulacaoarg@gmail.com);
  - 1.2. Deverão conter os seguintes dados do autor da proposta: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
  - 1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times new roman ou arial.
  - 1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta de Termo de Adesão à Fatura Digital a alteração/modificação proposta.
2. Os comentários deverão ser fundamentados.
3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AR ([www.goiania.go.gov.br/arg](http://www.goiania.go.gov.br/arg)).
4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AR.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Conselheiro Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 029/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, a empregada **Vilma Ferreira Dares Moreira, matrícula nº 748358-01**, para prestar serviço junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**.

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 040/2022-VPR/DRAF**

**OS DIRETORES VICE-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG,** eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Determinar o afastamento preventivo do empregado **CLAUDIO DELFINO DE SOUSA** do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMURG a partir do dia 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADM-FINANCEIRA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

Alisson Silva Borges  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 041/2022 – VPR/DRAF**

**OS DIRETORES VICE-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

*Considerando* o dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

*Considerando* a suposta irregularidade no processo administrativo nº 87635678/2021;

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Instituir **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Sr. CLAUDIO DELFINO DE SOUSA, servidor comissionado, matrícula nº 1449109, Chefe de Gabinete da COMURG e integrante da Comissão Permanente de Licitação, no processo administrativo nº 87635678/2021.

**Art. 2º** Designar para compor a referida Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) Vilmar Divino da Silva, Controlador Interno, matrícula nº 795844, na função de Presidente;
- b) Wellington Gonçalves Brunes, Corregedor Interno, matrícula nº 823392, na função de Secretário;
- c) André Luiz de Oliveira Filho, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 1453785, na função de Membro;
- d) Marcos Vinicius Martins Moreira, Chefe do Compliance, matrícula nº 1453742, na função de Membro.

**Art. 3º** Além das atribuições inerentes a Comissão Especial de Sindicância previstas em lei, compete a ela ainda requisitar informações, colher depoimentos e/ou subsídios que julguem necessários a instrução do processo de sindicância, inclusive requisitar a participação de qualquer empregado da empresa no referido processo.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**Art. 4º** Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, acumularão as funções do processo de sindicância com o exercício regular de suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão Especial.

**Art. 5º** A Comissão, ora composta, deverá iniciar suas atividades de imediato, concluindo-se com a apresentação de relatório quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, em despacho fundamentado, a critério da Comissão Especial de Sindicância.

**Art. 6º** Todos os empregados da COMURG, deverão colaborar com as investigações, implicando ilícito disciplinar a recusa, o retardamento ou a omissão de informações, documentos, etc., indispensáveis a instrução do processo de sindicância.

**Art. 7º** A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Companhia.

**Art. 8º** Fica autorizada a coleta de informações e provas em processos administrativos em trâmite na COMURG.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA**, aos 28 (vinte e oito) dias mês janeiro de 2022.

Alisson Silva Borges  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010  
Fone: (62) 3524-8500



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 012/2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo Nº 89229642/2021 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 69, do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM COMPRIMENTO DA LEI DA APRENDIZAGEM Nº 10.097/2000**, conforme Ofício Interno nº 026/2021 – GC - CMTC, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor valor de taxa de administração**, a empresa **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, CNPJ nº 33.583.592/0051-30, no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 1.742,40 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) anuais por jovem aprendiz, podendo sofrer atualizações dependendo do número de aprendizes contratados, tudo em conformidade com a proposta e especificações nos orçamentos apresentados no processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 18 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**PORTARIA Nº 013/2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo Nº 89667470/2022 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 19/20, do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **sanitização da sede da CMTC**, conforme Ofício Interno nº 004/2022/GER-ADM, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa, **JANAÍNA LEITE DUARTE – DETEC DETETIZADORA**, CNPJ nº 24.263.244/0001-25, no **valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 24 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 014/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para a Função Comissionada de **ASSESSOR III**, desta companhia, **DANILO VIANA RABELO**, portador do CPF nº 008.686.779-22.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 28 de janeiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 27 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 11/02/2022 às 09:00h**, **Processo nº 2021/0001099**, **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e controle de pragas, disponibilizando 63 empregados, distribuídos nas seguintes funções: 26 (vinte e seis) serventes de limpeza, 01 (um) encarregado de limpeza, 01 (um) encarregado chefe de turma, 04 (quatro) garçons, 06 (seis) copeiras, 04 (quatro) operadores de máquinas copadoras, 08 (oito) recepcionistas, 02 (dois) jardineiros, 08 (oito) porteiros e 03 (três) arquivistas, para atender necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).**

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Presidente da CPL / Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 27 LTDA**, CNPJ: 14.793.481/0001-44, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental de instalação para a construção de empreendimento residencial multifamiliar, situado na Alameda Aliança com Rua T-27, Quadra 87, Lote 4E, Setor Bueno, Goiânia/GO.

---

**M F FERREIRA DA COSTA** inscrita sob o CNPJ: 01.428.897/0001-11 e Inscrição Municipal: 2245574, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a operação - renovação da licença ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4530704 – Comercio a Varejo De Pecas e Acessórios Usados para Veículos Automotores, Desenvolvida(S) Na Av Salvador Batalha Quadra:37, Lote:18 Nº 1576, No Bairro Vila Nova Canaa, Goiânia, Go.

---

**SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** CNPJ/CPF nº 73.471.963/0064-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco com Rua Tuiuti, Quadra: Área, Lote: Área, nº 541, Bairro São Francisco, Goiânia, Go.

---

**SPECIALLY BAR E LAVAJATO EIRELI** CNPJ/CPF nº 23.373.472/0001-95 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 56.11- 2/01 - Restaurantes e similares; 56.11 - 2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.11- 2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, desenvolvida(s) na Av. T 9, nº 5246, Qd. 88; Lt 17 e 21; Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74.330-160.